

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1007/05

Denomina o prédio público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "BENEDITO SOLDADO", o prédio do Posto Policial localizado no Conjunto "Manoel Domingos".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em 21 de novembro de 2005, 117º da República.

Leonardo Nunes Rêgo PREFEITO